

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa JM Engineering & Construction Ltd., para a execução das obras de «Remodelação das áreas administrativas nos edifícios existentes das Oficinas Navais», pelo montante de MOP 1 723 983,20 (um milhão, setecentas e vinte e três mil, novecentas e oitenta e três patacas e vinte avos), com o seguinte escalonamento:

1998 .....	\$ 1 000 000,00
1999 .....	\$ 723 983,20

Artigo 2.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 1.013.53.01 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 17 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**Portaria n.º 251/98/M**

**de 28 de Dezembro**

Tendo sido autorizada a adjudicação para a execução da «Obra de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José», à Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., para a execução da «Obra de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José», pelo montante de MOP 6 700 234,00 (seis milhões, setecentas mil, duzentas e trinta e quatro patacas), com o seguinte escalonamento:

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，下令：

第一條——許可與中明建築工程有限公司簽訂執行「澳門政府船塢行政大樓之改建」承包工程合同，金額為MOP1,723,983.20（澳門幣壹佰柒拾貳萬叁千玖佰捌拾叁元貳角），並按如下分期支付：

1998 .....	MOP1,000,000.00
1999 .....	MOP723,983.20

第二條——一九九八年之負擔，由登錄在本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目1.013.53.01之撥款支付。

第三條——一九九九年之負擔，由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目之總撥款。

一九九八年十二月十七日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

**訓令 第 251/98/M 號**

**十二月二十八日**

鑑於判給德發建築置業有限公司執行的「聖若瑟修院教堂的結構鞏固及建築修復工程」，其施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，下令：

第一條——許可與德發建築置業有限公司簽訂「聖若瑟修院教堂的結構鞏固及建築修復工程」合同，金額為MOP6,700,234.00（澳門幣陸佰柒拾萬零貳佰叁拾肆元），並按如下分期支付：

1998 ..... \$ 3 680 093,60  
 1999 ..... \$ 3 020 140,40

Artigo 2.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 7.010.15.14 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 17 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**Portaria n.º 252/98/M**

**de 28 de Dezembro**

Tendo sido autorizada a adjudicação para a «Coordenação e fiscalização da obra de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José», à empresa CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda., cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda., para a execução da «Coordenação e fiscalização da obra de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José», pelo montante de MOP 598 850,00 (quinhentas e noventa e oito mil, oitocentas e cinquenta patacas), com o seguinte escalonamento:

1998 ..... \$ 198 850,00  
 1999 ..... \$ 400 000,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 7.010.15.19 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

1998 ..... MOP3,680,093.60  
 1999 ..... MOP3,020,140.40

第二條——一九九八年之負擔，由登錄在本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目7.010.15.14之撥款支付。

第三條——一九九九年之負擔，由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目之總撥款。

一九九八年十二月十七日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

**訓令 第252/98/M號**

**十二月二十八日**

鑑於判給 CPI 國際工程顧問有限公司的「協調及監督聖若瑟修院教堂的結構鞏固及建築修復工程」，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，下令：

第一條——許可與 CPI 國際工程顧問有限公司簽訂「協調及監督聖若瑟修院教堂的結構鞏固及建築修復工程」合同，金額為 MOP598,850.00（澳門幣伍拾玖萬捌仟捌佰伍拾元），並按如下分期支付：

1998 ..... MOP198,850.00  
 1999 ..... MOP400,000.00

第二條——一九九八年之負擔，由登錄在本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目7.010.15.19之撥款支付。

第三條——一九九九年之負擔，由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。